



Prefeitura de Jundiaí

DECRETO Nº.27.368. DE 13 DE MARÇO DE 2018.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº8898, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017, ART. 4º, § 2º. ✓

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PARA ATENDER DESPESA COM O CONTRATO 196/2016, CONSTRUÇÃO DE SALA DE GINÁSTICA, ADMINISTRAÇÃO, PISTA DE SKATE E ACADEMIA AO AR LIVRE NO CECE VANDERLEI SPERANDIO - PROCESSO: 11.668-5/2016.
REF. SOLICITAÇÃO 171 - UNIDADE DE GESTÃO DE ESPORTE E LAZER

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 67.042,37 (SESSENTA E SETE MIL E QUARENTA E DOIS REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

23.01.27.812.0192.1545 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS COMPLEXOS EDUCACIONAIS CULTUF
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
6141 ME/IMPL. E MOD. DE INFRAESTRUTURA PARA ESPORTE

R\$ 67.042,37

TOTAL...R\$ 67.042,37 ✓

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

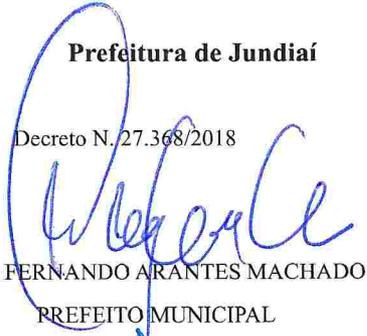
I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, §1º, INCISO II DA LEI FEDERAL N. 4320/64 ...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.



Prefeitura de Jundiaí

Decreto N. 27.368/2018

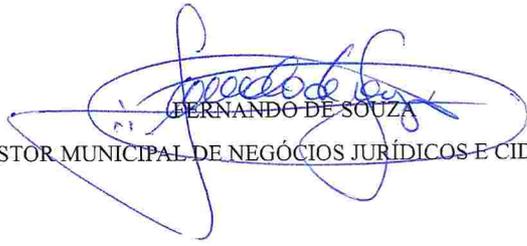


LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL



JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR MUNICIPAL DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) TREZE DIA(S) DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.



FERNANDO DE SOUZA
GESTOR MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA